



ARTIGO | Dossiê Patologias Sociais e Interfaces com a Educação

Vícios Institucionais nas Universidades: uma forma de Patologia Social

Institutional Vices in Universities: a form of Social Pathology

Vicios institucionales en las universidades: una forma de patología social

Valéria Fontoura Nunes
 Jovino Pizzi

RESUMO

O objetivo deste artigo é discutir se os vícios institucionais nas universidades podem ser considerados como patologias sociais. A metodologia utilizada foi a análise do arcabouço teórico sobre patologias sociais. Desse modo, foi fundamental a compreensão da noção do social. Baseando-se na definição de patologias sociais, foi desenvolvido o sentido dos vícios institucionais. As conclusões evidenciam que os vícios institucionais são uma forma de patologia social. Assim, propor alternativas para combater tais vícios é importante para garantir uma convivência institucional com base em valores e princípios e que possibilite a hospitalidade social.

Palavras-chave: patologias sociais; vícios institucionais; universidade.

ABSTRACT

The objective of this article is to discuss whether institutional defects in universities can be considered as social pathologies. The methodology used was the analysis of the theoretical framework on social pathologies. Therefore, understanding the notion of the social was fundamental. Based on the definition of social pathologies, the meaning of institutional vices was developed. The conclusions show that institutional vices are a form of social pathology. Therefore, proposing alternatives to combat institutional vices is important to guarantee institutional coexistence based on values and principles that enables social hospitality.

Keywords: social pathologies; institutional addictions; university.

RESUMEN

Este artículo trata de discutir si los vicios institucionales en las universidades pueden ser considerados como patologías sociales. La metodología utilizada ha sido el análisis del marco teórico sobre patologías sociales. Por eso, el intento de comprender la noción de lo social era central. A partir de la definición de patologías sociales ha sido posible desarrollar el significado de vicios institucionales. Las conclusiones señalan que los vicios institucionales son una forma de

patología social. Por lo tanto, proponer alternativas para combatir esos vicios institucionales puede garantizar una convivencia institucional basada en valores y principios, un camino saludable hacia la hospitalidad social.

Palabras-clave: Patologías Sociales; Vicios Institucionales; Universidad.

Introdução

A estrutura social tem sido debatida ao longo dos momentos sócio-históricos da humanidade. Em cada período, os estudiosos refletem sobre o sujeito e o construto da sociedade. Valendo-se disso, a finalidade deste artigo é discutir se os vícios institucionais nas universidades podem ser considerados como patologias sociais. Inicialmente, será aprofundada a conceituação e serão apresentadas as características das patologias sociais. Igualmente, é preciso compreender a noção do social para auxiliar o entendimento sobre tais patologias. Baseando-se na definição de patologias sociais, será desenvolvido o sentido dos vícios nas Instituições de Ensino Superior (IES) como patologias sociais.

As sociedades têm-se tornado cada vez mais complexas. Por conta disso, começaram a aparecer fatores que as adoecem (Honneth, 2009). Esses elementos ou agentes são causados por diferentes motivos que os pesquisadores tentam diagnosticar. Nesse contexto, as patologias sociais destacam situações atípicas, as quais remetem as realidades vivenciadas no âmbito social. Em vista disso, os estudos sobre patologias podem contribuir para o estudo sobre as anomias sociais (Pizzi e Cenci, 2021).

Valendo-se do conceito de patologias sociais, este artigo vai refletir sobre os vícios nas Instituições de Ensino Superior, seja o departamentalismo ou o corporativismo, e como eles podem ser considerados como um problema de ordem social. Em outras palavras, trata-se de salientar a estrutura das instituições que, na sua caracterização e missão, têm como base os “contextos cooperativos” (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 11). Por isso, considerar vícios institucionais como patologias sociais foi uma ponderação que ocorreu durante o desenvolvimento da tese de doutorado intitulada *Cultura Institucional Corresponsável e Democrática: a Universidade como lugar para o exercício de uma Ética Institucional* (Nunes, 2022). De igual modo que as empresas em geral,

as universidades podem alimentar muitos vícios que prejudicam a si próprias e a sociedade. Nessa concepção, é preciso compreender o que são os vícios e como podem afetar instituições, como as universidades, sobretudo as públicas. Nota-se que um vício pode ser considerado um desvio o qual está ligado a desmoralizações e até corrupções.

Este artigo se estrutura da seguinte maneira: após a introdução, será analisada a conceituação e serão apresentadas as características das patologias sociais, por meio do conhecimento do social. Na continuação, será discutido o significado dos vícios institucionais nas universidades como formas de patologia social. Por fim, nas considerações finais, serão delineados indícios que fazem dos vícios nas IES modos de patologia social.

A conceituação e as características das patologias sociais

Nesta seção, pretende-se estudar o significado e as características do que seriam as patologias sociais. Com este intuito, será aprofundada a noção de social enquanto vinculada a determinadas “*práticas sociais*” (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 11). Ou seja, algo “nocivo” e, por isso mesmo, apresenta “repercussões patógenas”, com consequências negativas, pois se trata da “incapacidade” de alguém, por si mesmo, de “relacionar-seativamente” (Funk, 1994, p. 16). Mais especificamente, trata-se de salientar o papel das instituições de ensino superior como afiançadoras de um bem social, isto é, da “educação”, evitando, por isso mesmo, a simples transformação “em uma instituição formativa orientada à utilidade de curto prazo e reduzida a uma dimensão economicista” (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 14).

Nesse sentido, é importante destacar que o conceito de patologias sociais foi, por assim dizer, popularizado por Axel Honneth, que se baseou em diferentes pesquisadores de momentos sócio-históricos distintos. No entanto, ressalta-se que Erich Fromm, por exemplo, nos anos 60 do século passado, já havia apresentado a noção de patologia social. Seu livro póstumo *La patología de la normalidad* (1994) traz uma crítica ao sujeito adaptado ao *status quo*, cujos padrões sociais submetem o indivíduo a simplesmente entregar-se sistema e às regras institucionais sem qualquer crítica.

No mesmo período, Mary Douglas (1991) também destaca a “ordem e a desordem” da vida social. Considerando sua perspectiva estruturalista, a autora vai mostrando como determinadas práticas sociais representam um perigo para a “normalidade social”. Ainda nos anos 60, no Brasil, Felipe A. de Miranda Rosa publica o livro *Patologia Social, uma introdução ao estudo da Desorganização Social* (1975). Único na bibliografia brasileira, o livro salienta a necessidade de uma reflexão sistemática sobre condutas consideradas socialmente patológicas. Na obra, Miranda Rosa destaca a questão da normalidade social e da anomia. O autor salienta a “desorganização das instituições” sociais como um dos aspectos a serem ressaltados. Na época, Miranda Rosa diz que as instituições, por “sua própria natureza” e, ainda, considerando sua “participação crescente nas manifestações sociais mais ligadas aos problemas humanos fundamentais” se depararam à “necessidade de realizar importantes e profundas alterações na sua própria estrutura e no seu modo de agir” (1975, p. 181).

Apesar dessas referências, Honneth (2011) foi quem realmente ampliou o debate. Ele destaca que Hobbes (Hobbes apud Honneth, 2011) foi quem, inicialmente, cunhou a denominação “social”. No entanto, Honneth sustenta que foi Rousseau quem melhor caracterizou a filosofia social. Hobbes tratou das condições jurídicas e sociais da sociedade, entendendo que as “competências econômicas e sociais surgiram das práticas baseadas no engano, no fingimento e na inveja” (Honneth, 2011, p. 78). Rousseau, por seu turno, ocupou-se das causas que levaram a sociedade a se degenerar. Ele não julgou as condições sociais corretas ou justas, “mas explorou as limitações que o novo modo de vida impõe à autorrealização do ser humano” (Honneth, 2011, p. 78). O novo modo de vida está nas transformações sociais, como o modelo da vida coletiva e rural entre as famílias para os desejos individuais da modernidade.

Baseado nessa percepção, Honneth (2011) distinguiu a filosofia política de Hobbes da filosofia social de Rousseau. No caso, salienta-se um aspecto importante, isto é, a distinção entre o campo político, social e sociológico. Jaeggi e Celikates insistem nessa delimitação, não apenas devido ao enfoque específico de cada área, mas também diante da necessidade de “uma análise teórico-social e ontológico-social da estrutura e da dinâmica das relações

sociais" (2023, p. 15). Em outras palavras, a dimensão "social" não pode limitar-se aos aspectos político-institucional, como se as relações sociais fossem condicionadas pelas leis e diretrizes jurídico-constitucionais de um Estado como tal. Por outro lado, não há como delimitar as ações sociais a seus aspectos descritivos, ou seja, como se os dados estatísticos refletissem o desenvolvimento das normalidades e anormalidades de uma sociedade (Fromm, 1994, p. 21).

Por isso, a noção de "social" comporta também aspectos valorativos (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 15), isto é, a uma determinada maneira de agir no seio dos contextos de interação, de uma coletividade e da forma como as instituições sociais assumem seus compromissos como agentes responsáveis por seus atos. Surge, então, uma delimitação entre o âmbito político e a dimensão social das atividades humanas. Por um lado, as *instituições políticas e estatais* – isto é, o âmbito jurídico-administrativo, com sua legalidade e justicialidade – e, por outro, o horizonte dos procedimentos relativos às relações intersubjetivas.

Qual é a mudança decorrente? Ou seja, quais incidências essa configuração vai trazer, para os dias atuais?

Em primeiro lugar, o "social" passa a ocupar um lugar que lhe seria devido, isto é, o reconhecimento da dimensão "social" como o horizonte da vida e das relações sociais. Ele não está mais submisso ou delimitado às normas e diretrizes jurídico-constitucionais específicas do Estado em sua tarefa política de questionar a vida a partir da juridicalidade, judicialização e da justicialidade (Pizzi, 2017; 2018). Como destacam Jaeggi e Celikates, o pensamento moderno e atual afiançaram ao campo político, isto é, ao Estado e ao direito positivo uma proeminente hegemonia. Assim, as questões de "estabilidade e legitimidade" social dependiam da "ordem política" (2023, p. 18).

Em segundo lugar, a dimensão "social" reaparece não como uma subdisciplina, mas com um tema que trata, como salienta Erich Fromm (1994) do ser humano como tal, e não simplesmente como um sujeito ligado ao Estado através de suas formas jurídico-constitucionais. O social assume, então, as perspectivas de "cooperação e associação", aspectos da interação que sempre existiram (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 33).

Em terceiro lugar, a mudança proporcionou entender as instituições, empresas e organizações como agentes sociais. Em outras palavras, elas são avaliadas, julgadas e demandadas não apenas como entidades privadas, mas frente ao seu desempenho social, pois são entidades que exercem um papel importante para a sociedade em geral. Além do público interno, elas respondem por seus atos perante aos demais públicos (*Stakeholders*), seja a respeito de questões legais, econômicas, humanas e ecológicas. No caso, houve uma ampliação muito grande da responsabilização das empresas e instituições no seu papel como agentes sociais (García-Marzá, 2008).

Essas três considerações remetem outra vez a Honneth (2011), que salienta que Rousseau identificou, na vida moderna, o desequilíbrio relacionado às desigualdades sociais. Inspirado em Marx e Rousseau, Honneth destaca que a modernidade civilizatória levou à perda da liberdade individual e à corrupção das virtudes públicas. Nesse sentido, as patologias sociais refletem um tensionamento particular, isto é, se enfrentam a experiências sociais de sofrimento não apenas individual, mas ligadas a “transtornos de funcionalidade ou crises objetivas das instituições sociais (que, por isso, não são independentes das experiências sociais de sofrimento dos indivíduos)” (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 29).

São esses fatores que possibilitaram dimensionar a qualidade moral da vida social. Não se trata apenas do diagnóstico das patologias sociais, mas também da orientação para a resolução das anomias de forma satisfatória (para o sujeito em particular e para a sociedade como um todo). Então, o agir (seja individualmente ou das instituições) não se atém ao aspecto legal, pois há também uma exigência moral. No caso das instituições, a responsabilidade social – isto é, *accountability* – perfaz seu caráter intrínseco, pois sua identidade é representada como agente social. Então, “se a empresa é concebida como um espaço de ação”, os recursos morais “assumem um papel decisivo, no sentido de estabelecer o diálogo e permitir, assim, gerar e desenvolver relações de confiança” (García-Marzá, 2008, p. 296).

Nesse sentido, a perda da liberdade individual não reflete apenas a busca pela autossuficiência, porque ocorre também a vilipendiação das virtudes públicas ou coletivas. Nesta perspectiva, Rousseau definiu como estado de

natureza como a condição na qual o ser humano deveria ter seu próprio sustento. No entanto, o estado de natureza depende de dois pressupostos: o impulso de autoconservação e a capacidade de compaixão (Honneth, 2011). De um lado, existe o amor de si, a necessidade de sobrevivência. De outro lado, a compaixão, ou seja, a empatia para com os outros. Essas duas qualidades devem ser desenvolvidas conjuntamente. Isso significa que há uma dualidade no ser humano: ele é um indivíduo que deve ter competência de subsistência, todavia, embora não viva sozinho e precise da convivência social. Essa convivência prevê também a piedade em relação à dor de outra pessoa, a benevolência e a generosidade. Nessa concepção, percebe-se que a qualidade de compaixão tem sido preterida na sociedade. O estado de natureza começa a se dissolver à medida em que a auto-referência do indivíduo que se considera livre de toda orientação subjetiva, inclusive na comunicação com a família ou com a comunidade (Honneth, 2011). Aflora, então, o narcisismo individual e social, isto é, de indivíduos preocupados em si mesmos, pois empregam suas energias em “admirar-se a si mesmos” (Fromm, 1980, p. 71). Então, a ameaça ao indivíduo significa colocar em perigo não apenas a dignidade da pessoa como tal, mas, e principalmente, a sua propriedade. De acordo com Fromm, qualquer ameaça aos bens privados significa “uma ameaça à própria vida” (1980, p. 79).

Diante disso, é possível compreender que a natureza humana ficou mais frágil com a modernidade. Assim, o indivíduo permite que as desigualdades sociais avancem, pois a sobrevivência do indivíduo está diretamente vinculada à maximização dos interesses privados. Ou seja, o individualismo *metodológico* não exclui a dimensão social, mas seu reconhecimento consiste em atribuir apenas ao “agir individual” a otimização dos rendimentos privados (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 59). Por isso mesmo, o indivíduo existe e é concebido, apenas e exclusivamente, enquanto “seu cérebro, sua fama, sua riqueza, sua consciência, e assim por diante” (Fromm, 1980, p. 79).

Em vista disso, o ser humano vive alienado do que ocorre em sua volta, pois suas expectativas estão em sua autorrealização pessoal e individual (Honneth, 2011). Em vista disso, Honneth (2011) enfatiza que Rousseau defendeu um novo tipo de análise voltada aos desenvolvimentos sociais deficientes. No caso mais abrangente, Fromm destaca o narcisismo de grupo,

cuja cooperação social se reduz ao clã, nação, religião, raça, etc., de modo que a sobrevivência do indivíduo está diretamente ligada à “sobrevivência do grupo” (Fromm, 1980, p. 82). Ele destaca grupos que se reúnem para embebedar-se. De forma semelhante, hoje em dia, é possível salientar, por exemplo, seitas religiosas, políticas, ideológicas, economicistas, etc., que se aferram a fundamentalismos com o intuito de defender apenas seus interesses privados. Em outras palavras, trata-se de um narcisismo que “sobrevaloriza” o individualismo em si mesmo e seus próprios desejos específicos (Fromm, 1980, p. 83).

Retomando Honneth (2011), ele diz que, além de Rousseau, Hegel, Marx e Nietzsche (Hegel, Marx, Nietzsche apud Honneth, 2011) também contribuíram para caracterizar as patologias sociais. Honneth (2011) ressalta a contribuição de Hegel, que definiu como patologia social, o aumento desmedido do particularismo individual e seu efeito destrutivo na vida social. Na interpretação de Jaeggi e Celikates, Hegel destaca a “intimidade” como fenômeno que reduz os processos de individualização social à família, mas no sentido “família nuclear burguesa e do desenvolvimento do Estado administrativo” (Jaeggi; Celikates, 2023, p. 37). Essa bifurcação gera apatia política e empobrecimento econômico. No entanto, “Hegel compartilha com Rousseau a visão de que os desenvolvimentos históricos deficientes pressupõem um perigo social porque limitam muito as condições de um bem viver” (Honneth, 2011, p. 85). Por isso, comprehende-se que o surgimento da sociedade civil se expressa como resultado de uma dissociação/cisão histórica. Passou-se de uma sociedade que era coletiva e rural, com a divisão dos bens para o desenvolvimento pessoal e individual.

Hegel deixou à margem de sua discussão os fenômenos da economia na vida social. No entanto, foi Marx quem desenvolveu, na filosofia social, a economia como problema (Honneth, 2011). Marx preocupou-se com os desenvolvimentos sociais que se apresentavam como obstáculos à autorrealização humana. Ele defendeu que somente com um processo de trabalho autodeterminado é que o ser humano pode alcançar a autorrealização. O modo capitalista não dá essa possibilidade aos sujeitos; o trabalho assalariado não permite que as pessoas tenham controle sobre suas atividades (Honneth,

2011). Nesse sentido, Marx considerou que o capitalismo propõe um desenvolvimento deficiente.

Honneth (2011) também vai considerar o pensamento de Nietzsche sobre a categorização das patologias sociais. Nietzsche compreendeu que a vida social estava profundamente conturbada. Com base nisso, ele se concentrou no niilismo. De acordo com Honneth (2011, p. 92), para Nietzsche, a disposição niilista,

[...] atingiu o mundo moderno porque toda orientação para valores otimistas está agora sujeita a uma reserva reflexiva - não foi um mero fenômeno marginal dos fatos sociais que permaneceram intactos como um todo, mas a expressão sintomática de uma patologia cultural.

Valendo-se deste trecho, percebe-se que a patologia cultural se torna um elemento central para o desenvolvimento da filosofia social moderna. Nietzsche faz uma abordagem específica em relação ao mundo social (Honneth, 2011). De modo geral, Nietzsche contribui, com os seus estudos, para o desenvolvimento da filosofia social.

Honneth (2011) utiliza-se de diferentes estudiosos para delinear o que seriam as patologias sociais e, então, apresenta alguns fatores que podem ser determinantes para elas. Ele enfatiza a liberdade individual e a decadência das virtudes públicas destacadas por Rousseau; a dissociação/cisão histórica entendida por Hegel; a alienação e reificação/coisificação, analisadas por Marx e o niilismo discutido por Nietzsche. Os elementos destacados pelos pesquisadores se manifestam em mais de um indivíduo. Somam-se a essas patologias sociais, as noções da sociologia, a perda de comunidade, o desencanto, a despersonalização e a mercantilização (Honneth, 2011). As patologias sociais levam a problemas como a sanidade social, são questões reais, as quais afetam a sociedade.

Enfatiza-se que Honneth faz parte da terceira geração da Teoria Crítica da Escola de Frankfurt. A Teoria Crítica reúne diferentes pesquisadores que identificam, no horizonte intelectual, o processo histórico do pensamento europeu (Honneth, 2009). A ideia da razão, como fio condutor da pluralidade da sociedade, está presente não apenas na primeira geração da Escola de Frankfurt, como Horkheimer, por exemplo, pois perpassam diversos autores e

chega a Habermas (Honneth, 2009). Dessa maneira, Honneth realça que o legado da teoria crítica deveria, então, resgatar a razão, contra a redução da crítica da sociedade em um posicionamento normativo ou situacional. Entretanto, é preciso a relação entre a crítica da sociedade e a razão (Honneth, 2009). Um dos problemas da racionalidade social é o capitalismo. Por conta disso, a enfermidade social decorre da racionalidade (Honneth, 2009). Nessa acepção, os pesquisadores como Horkheimer, Marcuse e Habermas descrevem esferas que colaboram para os problemas sociais. Horkheimer (Horkheimer apud Honneth, 2011) ressalta o conceito de trabalho. Aqui o surgimento da patologia social vem de Marx, o qual fala que a organização da sociedade está atrasada “em relação aos padrões de racionalidade que já estão representados nas forças produtivas” (Honneth, 2009, p.32). Assim, o trabalho assalariado faria com que as pessoas não tivessem noção de suas atividades.

Marcuse (Marcuse apud Honneth, 2011) apresenta a ideia de uma instância de racionalidade universal de práxis estética. Essa práxis estética é desenvolvida por meio de integração social em que os sujeitos podem satisfazer suas necessidades sociais cooperando livre e espontaneamente. Com base nisso, a patologia ocorre quando a sociedade reprime o potencial de racionalidade que habita a energia do imaginário ancorado no mundo da vida (Honneth, 2009). Nesse contexto, Habermas (Habermas apud Honneth, 2011) traz Hegel em uma racionalidade universal, que está depositada na compreensão comunicativa, na qual existe o potencial da razão discursiva alicerçada na validez. Habermas entende que há patologia social quando a reprodução simbólica da sociedade não está mais subordinada aos padrões de racionalidade delineados na forma mais desenvolvida de compreensão linguística. Conforme Honneth (2009, p. 32-33),

Em todas essas abordagens da Teoria Crítica, a ideia hegeliana de que sempre há a necessidade de um universal racional que possibilite uma plena autorrealização dos sujeitos dentro da sociedade só é retomada em várias definições da práxis de ação original do ser humano. Como o conceito de "trabalho humano" em Horkheimer ou a ideia de uma "vida estética" em Marcuse, o conceito de compreensão comunicativa em Habermas serve, em princípio, ao objetivo de estipular o tipo de razão em cuja forma desenvolvida está em meio de uma integração racional, e também satisfatória, da sociedade. É a referência a esta instância de práxis racional que permite aos autores propor a sua

análise da sociedade como um diagnóstico das patologias sociais a partir da teoria da razão: os desvios do ideal que seriam alcançados com a realização social da racionalidade universal podem ser descritos como patologias sociais porque têm de ser acompanhados por uma perda dolorosa de oportunidades de autorrealização intersubjetiva.

Valendo-se deste excerto, percebe-se a complexidade existente na sociedade. Essa complexidade trouxe a dificuldade da autorrealização do sujeito. Por consequência, destaca-se o aparecimento de patologias sociais. A Teoria Crítica vai relacionar as patologias com a perda da razão (Honneth, 2009). A questão da anomalia social aproxima-se da análise de patologias, mas não são iguais. A anomalia social seria o silêncio ou a apatia que se expressa na falta das reações públicas (Honneth, 2009). Dessa forma, diversificadas situações ocorrem na sociedade, mas não há nenhuma ação que as reverta.

Diferentemente da anomalia, o sofrimento é visto como patologia social (Honneth, 2009). O sofrimento é marcado pela ausência da racionalidade a qual gera os sintomas de patologias sociais. Honneth (2009, p. 48) realça que:

[...] nenhum indivíduo pode evitar ser prejudicado ou descrito como prejudicado pelas consequências da deformação da razão, porque a perda de uma racionalidade universal também reduz as chances de alcançar a autorrealização, o que requer cooperação mútua.

Desse modo, a perda da racionalidade universal desencadeia o sofrimento social que precisará da cooperação mútua para ser modificado. Somente assim existe a possibilidade de alcançar a autorrealização. Os representantes da Teoria Crítica orientam-se pela ideia de que a patologia da racionalidade social conduz a deficiências que não se expressam em última instância na dolorosa experiência da perda das faculdades racionais (Honneth, 2009). Entretanto, os sujeitos não se podem comportar indiferentemente diante de uma restrição de suas faculdades racionais. Isso “porque sua autorrealização está ligada ao pressuposto da ação cooperativa de sua razão, eles não podem evitar sofrer, no sentido psíquico por sua deformação” (Honneth, 2009, p. 48). Para cuidar desse sofrimento ou dessa deformação, é necessário que a sociedade queira a melhora de seus problemas. Honneth diz que:

Na Teoria Crítica, pressupõe-se que esse sofrimento vivido subjetivamente ou objetivamente atribuível leva os membros da sociedade ao mesmo desejo de cura, de libertação dos males

sociais, que o analista deve assumir em seus pacientes; tanto em um caso como no outro, o interesse pela própria cura estará documentado na vontade de reativar, apesar da resistência, precisamente as capacidades racionais que foram deformadas pela patologia individual ou social.

Compreende-se que o próprio sofrimento da sociedade faz com que os seus membros queiram a cura. O desejo pela cura vem da reação social. No entanto, o estímulo para a mudança pode padecer justamente pelas incapacidades racionais que foram deformadas. Em virtude disso, será preciso entender as patologias sociais existentes. Assim, de algum modo, a sociedade tem que agir. Para esboçar o agir, será imprescindível que toda a sociedade coopere. No entendimento da significação das patologias sociais, os vícios que ocorrem nas IES serão analisados como uma forma de patologia social na continuação.

Vícios institucionais nas universidades podem ser considerados como patologias sociais?

Tomando como base o conceito de patologias sociais, esta seção tem por objetivo estudar os vícios institucionais nas universidades como problemas sociais. Retoma-se a ideia de que as IES podem ter muitos vícios que prejudicam a si próprias e a sociedade. Dessa forma, é necessário entender o que são os vícios e como podem afetar uma instituição, como uma universidade, sobretudo pública. Assim, neste momento, a intenção é delinear os vícios institucionais nas universidades e interpretá-los conforme as características das patologias sociais.

Nessa perspectiva, torna-se imperioso definir o significado de vício, o qual tem origem latina a partir de *vitiuni*, *vice*. A palavra reflete uma disposição para o irracional (Abbagnano, 2007). Em Honneth, essa disposição se expressa na “experiência dolorosa”, porque há uma restrição das faculdades racionais (2011, p. 48).

Por isso, o vício reflete “a falta ou deficiência de alguma característica que um objeto qualquer (no sentido mais amplo) deveria ter segundo a regra ou a norma que lhe diga respeito” (Abbagnano, 2007, p. 1000). Desse modo, os vícios representam “a falta de decência, de honradez e de integridade do agir humano” (Villar, 2012, p. 750). Com base neste significado, um vício pode ser considerado

um desvio de comportamento ou caráter. Em virtude disso, muitas vezes, o vocábulo “vício” está ligado à corrupção ou falsidade. Desse modo, se certos vícios são definidos como irregularidades e geram problemas, então eles podem ser avaliados como patologias sociais?

A expressão institucional é um adjetivo derivado do substantivo instituição, o qual provém do latim *institutio*, relativo à agremiação, organização de uma determinada espécie com objetivo definido (Institucional, 2021) Instituição significa “entidade, corporação, fundação, instituto ou sociedade” (Villar, 2012, p. 422). Dessa maneira, pode-se determinar que as instituições são regidas por atividades estáveis e recíprocas (Bushatsky, 1970).

No caso de IES, estima-se uma característica específica, indicando que os estudantes aprenderam as principais regras e habilidades e compreenderam teorias, métodos e o objeto do conhecimento acadêmico (INEP/MEC, 2006). As IES têm por finalidade, conforme estabelece o Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/96,

[...] estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar e diplomar pessoas nas diferentes áreas do conhecimento, tornando-as aptas para a inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, propiciando-lhes ainda formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento sobre o homem e o meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a consequente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com ela relações de reciprocidade; promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (INEP/MEC, 2006).

Com base nessas finalidades, as atividades administrativas e acadêmicas de uma IES dependem de um sistema normativo e da interação entre gestores, servidores, governos e a comunidade externa. A interação depende de como a

instituição se organiza e do modo como os sujeitos envolvidos trabalham. Conforme o Art. 207 da Constituição Federal, “as universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Nesse sentido, cada Instituição de Ensino Superior precisa planejar sua missão, seus objetivos e suas metas, que requer aprimoramento de suas políticas, sua gestão, que suas tomadas de decisões sejam transparentes e contem com o engajamento de todos.

Ressalta-se que cada instituição envolve diferentes atores sociais, seus *stakeholders*. Os *stakeholders* são “as partes interessadas, isto é, são indivíduos ou grupos que possam afetar ou ser afetados pelas ações das corporações” (Nunes, 2015, p. 79). Em vista disso, os *stakeholders* de uma organização podem ser os empresários, os acionistas, os colaboradores, os funcionários e os clientes. Na esfera pública, os sujeitos são os governos (federal, estadual, municipal), os servidores, os demais funcionários, os grupos sociais e a sociedade em geral. Nas instituições de ensino, também existem seus *stakeholders*, como os diretores, as coordenações pedagógicas e administrativas, os professores, os alunos, os funcionários e os pais. Nas Universidades, são reitores, pró-reitores, servidores docentes e técnico-administrativos, discentes, comunidade local e grupos sociais.

As instituições possuem um papel fundamental na socialização, pois fazem com que as pessoas se sintam partícipes das ações desenvolvidas conjuntamente. No plano estratégico, a universidade tem que considerar a gestão, a docência, a pesquisa e a participação social (Arias-Valle; Berbegal-Mirabent; Marimon, 2021). Em vista disso, a gestão universitária deve estar alinhada a uma ação coletiva. Essa ação requer a composição de docentes, de técnicos-administrativos em educação e de especialistas que conheçam as diferentes áreas que compõem uma IES. Assim,

[...] o planejamento da gestão institucional deve permitir o diálogo entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade, para juntas gerarem o desenvolvimento de princípios e abordagens, os quais difundem as melhores práticas e ideias inovadoras (Nunes, 2015, p. 72).

Com base neste trecho, pensa-se que a gestão institucional desenvolve-se com o exercício de administrar. Esse é um processo que permite aos gestores, representantes e beneficiários participarem das tomadas de decisões, das execuções e do controle das propostas colocadas em prática (FRANCO, 2006). A compreensão de universidade tem, por um lado, as premissas de ensino, pesquisa e extensão. Por outro, a organização da instituição necessita de procedimentos decisórios e da sua interação com diferentes sujeitos, seja nos níveis local, regional, nacional e também internacional. O planejamento estratégico tem a função de coordenar o trabalho da gestão universitária, além de prever, articular e racionalizar a gestão.

Esse planejamento institucional deve estar articulado com uma gestão democrática e participativa, voltada para uma governança (González-Esteban, 2013). Essa governança refere-se a políticas de desenvolvimento que contam com o engajamento de todos os sujeitos envolvidos, desde as instituições, os governos até a sociedade. Dessa maneira, a governança envolve uma forma de ação coletiva que busca, ao mesmo tempo, o diálogo interdisciplinar (González-Esteban, 2013). De acordo com a autora,

[...] as atuais propostas de governança não colocam ênfase na defesa de um governo mundial, mas sim em um processo de colaboração multiatores em diferentes níveis que sejam capazes de abordar a definição de interesses comuns, mas também a geração de processos de decisão compartilhada e implementações compartilhadas de tais decisões, bem como sua supervisão e revisão (González-Esteban, 2013, p. 4).

Com este fragmento, comprehende-se que a proposta de governança prevê a colaboração de diferentes atores para o benefício comum. Além disso, tal colaboração se deve estender às tomadas de decisões compartilhadas. Nessa conceituação de governança, uma das principais dimensões é a função ética nas ações desenvolvidas pelas instituições. A dimensão ética pressupõe legitimidade e reconhecimento do que é planejado e como é executado pelas IES. Conforme González-Esteban (2013, p. 3), “[...] é na governança onde o olhar foi colocado em grande medida para poder dar respostas moralmente legítimas e socialmente plausíveis”. Valendo-se disso, a governança de uma IES precisa estar alicerçada no agir coletivo e cooperativo dos sujeitos envolvidos. O

desenvolvimento de uma gestão democrática e na tomada de decisões horizontais leva a uma maior confiança nas atividades delineadas.

No entanto, existem aspectos organizacionais e culturais típicos das universidades, sobretudo públicas, que devem ser considerados no planejamento estratégico. Aspectos tais como objetivos difusos ou mal definidos; corporativismo marcante, frequentes mudanças dos principais administradores e mudanças que ocorrem com reações e crises (Estrada, 2000). Esses aspectos, que remontam a um modelo estratégico das instituições, podem ser compreendidos como vícios das universidades. Caso as tomadas de decisões sejam realizadas por grupos de interesse que desconsiderem os demais agentes, isso pode ser um indício de que estão ocorrendo vícios. Assim, os vícios em uma IES podem ser interpretados como desvios de conduta e de atitudes. Valendo-se disso, tais vícios decorrem muitas vezes de intencionalidades, ou seja, de interesses individuais. Nessa circunstância, denota-se falta de moralidade. Esses vícios tornam os procedimentos lentos e pouco eficazes no sistema como um todo (Nunes, 2022).

O corporativismo pode ser definido como um dos vícios institucionais nas universidades. De acordo com Vieira; Vieira (2003, p. 907-908) “[o] corporativismo [...] é produzido pela compartimentação excessiva das estruturas organizacionais que se tornam uma fonte para os vícios de poder”. Na busca de micropoderes, os indivíduos ou grupos específicos criam instabilidades (Vieira; Vieira, 2003). Essas instabilidades afetam outros grupos sociais, como grupo de trabalhadores, comunidades locais e regionais e a população geral. Nesse contexto, as consequências desses vícios são a desconfiança, a falta de responsabilidade e o descrédito nas instituições sociais, como a universidade.

Em virtude de tais vícios, é possível delinear que os desvios de comportamento podem contaminar os espaços e as lutas para ter ou se manter no poder e, assim, preservar o *status*. Por um lado, esse status pode ser a busca das pessoas pela valorização individual e, assim, serem “notadas” em seus ambientes de trabalho. Por outro lado, o status serve para manter determinados indivíduos em seus lugares, sem alterar as condições e práticas desenvolvidas. Mudanças podem causar desequilíbrios, nos quais os indivíduos se sintam ameaçados ante a possibilidade de que seu poder ou micropoder possa acabar.

Em vista disso, é preferível que as decisões de uma instituição continuem acontecendo nos gabinetes fechados, aos quais poucos têm acesso.

No caso de instituições de ensino como as universidades, os vícios ocorrem na burocracia das atividades, na fragmentação das informações e na departamentalização que impede a participação e o comprometimento com a própria instituição. De acordo com Warde (1993), é uma cultura que expressa mecanismos de reprodução, multiplicação e difusão. Os vícios podem estar, por exemplo, na condução da politização das Universidades, que se alteram à medida que se trocam o reitor e a gestão universitária. Conforme a equipe diretiva que entra na reitoria, as políticas administrativas e acadêmicas são modificadas sem questionar os setores e a comunidade universitária (Nunes, 2022).

Nessa perspectiva, os vícios institucionais nas universidades se evidenciam nos isolamentos das áreas de conhecimento dentro dos cursos, bem como nos diferentes setores administrativos da gestão, em que não existe diálogo. Assim, perpetuam-se os modelos e arranjos tradicionais de instituições antigas. Tais instituições acostumaram-se a trabalhar de forma burocrática e com muita pouca transparência nas tomadas de decisões. Nesse contexto, os fluxos decisórios possuem um tempo muito longo devido às diversas normas e aos canais de comunicação interna ou externa à universidade. O complexo processo burocrático desmotiva a discussão de políticas e a qualidade dos serviços administrativos e acadêmicos (Nunes, 2022).

A intenção de romper com os nichos burocráticos e corporativos é uma maneira de reconhecer os vícios institucionais e trabalhar para uma nova hierarquia de poder. A burocracia e o corporativismo como vícios estariam ocasionando um problema ao convívio social e desencadeando atitudes de desconfiança dentro de uma instituição. Por isso, o rompimento desses nichos poderá garantir o aperfeiçoamento constante do caráter institucional. A reestruturação de um modelo institucional passa pelas capacidades individuais, coletivas e institucionais. No entanto, as modificações devem começar pela própria instituição. Essas modificações devem ocorrer nos modelos decisórios, no caráter participativo das comunidades e da sociedade e na forma como a instituição emana confiança nas suas ações. Em vista disso, a governança nas

universidades deve ter como dimensão a ética cidadã, de acordo com González-Esteban, (2013). Nesse sentido, a governança institucional precisa trabalhar com a comunicação ativa entre os envolvidos. A participação é essencial no fortalecimento do planejamento de ações realizadas em conjunto. Além disso, a responsabilidade nos projetos e nas atividades deve ter o apoio das partes envolvidas: gestão, docentes, técnico-administrativos, discentes, grupos sociais e comunidade. Elementos como comunicação, participação e responsabilidade são importantes para aprimorar a convivência hospitaliera coletiva.

É possível observar que as relações problemáticas existentes nas universidades geram desvios de comportamento e prejudicam a convivência social. Nesse contexto, considera-se que os vícios nas Instituições de Ensino Superior podem ser considerados como patologias sociais. Isso se justifica porque as patologias “podem ser manifestações que ocorrem através da utilização de expressões e especialmente de atitudes nocivas, que possuem uma carga de intoxicação que afeta a convivência social” (Pizzi e Cenci, 2021, 8). Quando existe desconfiança em relação às atitudes de uma instituição, isso acontece porque já houve ações nocivas, que intoxicaram a relação entre as pessoas, a instituição e a sociedade.

Com base na compreensão do conceito de patologias sociais e na análise do significado de vícios das IES, percebe-se que certos vícios podem suscitar problemas sociais. Esses problemas podem ser o excesso de burocratização, o corporativismo, a fragmentação das informações e a departamentalização, que geram desconfiança nas tomadas de decisões. Podem, também, existir desvios de comportamento que acabam em corrupções ou na ingerência de poderes ou micropoderes. O entendimento das corrupções, de poderes e micropoderes corresponde às redes de relações formais ou informais que influenciam as tomadas de decisões. Estas redes individuais ou de grupos de interesse podem gerar impactos na instituição e na sociedade.

Conclusão

O propósito deste artigo foi analisar se os vícios institucionais das universidades poderiam ser considerados como patologias sociais. Com esse

objetivo, foi indispensável o aprofundamento da conceituação a respeito do horizonte relativo ao “social”, uma outra face da política. Frente a isso, a responsabilização individual e das instituições amplia o leque, pois a responsabilidade deixa de ser meramente legal ou jurídica. No caso, a responsabilidade pelas ações passa a ser também ético-moral. Em decorrência, a análise crítica do nosso tempo remete também às patologias sociais, tema essencial para discutir a noção de responsabilização social. Com essa compreensão, foi estudado o sentido dos vícios institucionais das IES enquanto patologias sociais.

Como foi possível ver, Honneth (2009; 2011) foi quem salientou o conceito de patologias sociais com base em investigações de diferentes pesquisadores. A perda da liberdade e a ideia de um sujeito narcisista são fatores determinantes para as patologias sociais. Para Honneth, por exemplo, a liberdade individual e a decadência das virtudes públicas remetem a Rousseau. Ao mesmo tempo, a dissociação/cisão histórica já aparece em Hegel, enquanto a alienação e reificação/coisificação estão na obra de Marx. Estes são alguns elementos relacionados à perda de comunidade, bem como ao desencanto, a despersonalização e a mercantilização.

Sem dúvidas, as patologias sociais podem ser interpretadas também como problemas ou sofrimentos sociais. Essas anomias ou vícios não afetam apenas um sujeito isolado, mas a sociedade como um todo. Por isso, o sofrimento só pode ser curado com a cooperação conjunta entre sujeitos coautores. Nesse sentido, é preciso entender que as patologias sociais decorrem de ações nocivas, de comportamentos relativos às tomadas de decisões dos gestores das IES. Quando essas ações ou decisões omitem seu aspecto moral, elas podem prejudicar a convivência interna das instituições e, em decorrência, afetam o âmbito social, isto é, os públicos externos das IES. Assim, quando o convívio social é danificado, as relações são afetadas por desconfianças e suspeitas.

Valendo-se da definição de patologias sociais, foi possível delinear os vícios institucionais das universidades e interpretá-los conforme as especificidades dessa definição. Os vícios podem ser denotados como desvios de comportamento ou caráter. Assim, certas ações realizadas dentro das

instituições podem ser interpretadas como desmoralização ou corrupção. A compreensão dos vícios institucionais pode representar uma série de fatores que formam um modelo estratégico das ações organizacionais. Dessa maneira, caso as tomadas de decisões sejam realizadas por grupos de interesse que desconsiderem os demais agentes, isso pode ser um indício de que algumas instituições desenvolvem vícios.

Embora tratando-se de estudos preliminares sobre os vícios institucionais das universidades como patologias sociais, faz-se necessário um aprofundamento a respeito dos vícios institucionais. Não se trata apenas de uma análise interna, mas também dos efeitos sobre a sociedade. Somente assim é possível propor alternativas para combater os vícios institucionais. Enfim, trata-se de buscar uma convivência institucional com base em valores, princípios e que possibilite a hospitalidade social.

Referências

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ARIAS-VALLE, María Belén; BERBEGAL-MIRABENT, Jasmina; MARIMON, Frederic. ¿Cuál es el desempeño de las Universidades socialmente responsables? el caso de las Universidades españolas. In: **TEC Empresarial**. v. 15, n. 3, pp. 64 - 82, 2021. Disponível em: https://revistas.tec.ac.cr/index.php/tec_empresarial/article/view/5816/5588. Acesso em: 26 abr. 2024.
- BUSHATSKY, José. **Dicionário de sociologia**. Porto Alegre: Globo, 1970.
- DOUGLAS, Mary. Pureza y peligro. **Un análisis de los conceptos de contaminación y tabu**. México; Madrid, Bogotá: Siglo Veintiuno editores, 1973.
- LATTES - diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil.
- ESTRADA, Rolando Juan Soliz. **Os rumos do Planejamento Estratégico na Universidade pública**: um estudo de caso na Universidade Federal de Santa Maria. 2000. 218f. Tese (Doutorado em Engenharia da Produção). Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.
- FRANCO, Maria Estea Dal Pai. Gestão Universitária. [Versão eletrônica]. In: **Enciclopédia de Pedagogia Universitária**: Glossário. Brasília: INEP/MEC,

2006. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-da-educacao-superior/enciclopedia-de-pedagogia-universitaria-2013-glossario>>. Acesso em: 27 jun, 2024.

FROMM, E. **La patología de la normalidad**. Barcelona: Paidós; Buenos Aires: Defensa, 1994.

FUNK, Rainer. Prólogo. En: FROMM, E. **La patología de la normalidad**. Barcelona: Paidós; Buenos Aires: Defensa, 1994, p. 11-16.

GARCÍA-MARZÁ, D. **Ética empresarial**. Do diálogo à confiança na empresa. São Leopoldo: Editora Unisinos; Pelotas: EDUCAT, 2008.

GONZÁLEZ-ESTEBAN, Elsa. De la gobernanza política e la gobernanza cosmopolita. In: **Ética y Gobernanza**: un cosmopolitismo para siglo XXI. Granada, Espanha: Editorial Comares, 2013.

HONNETH, Axel. **Patologías de la razón**: Historia y actualidad de la Teoría Crítica. Traducido por: Griselda Mársico. Madrid, Espanha: Katz Editores, 2009.

HONNETH, Axel. **La sociedad del desprecio**. Traducido por: Frances C. J. Hernández e Benno Herzog. Madrid, Espanha: Editorial Trotta, 2011.

INEP/MEC. **Enciclopédia de Pedagogia Universitária**: Glossário v.2, Brasília: INEP/MEC, 2006. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-da-educacao-superior/enciclopedia-de-pedagogia-universitaria-2013-glossario>>. Acesso em: 27 jun. 2024.

INSTITUCIONAL In: **Significados.Br**. Disponível em: <https://www.significadosbr.com.br/institucional>. Acesso em: 06 dez 2021.

JAEGGI, R.; CELIKATES, R. **Filosofía social**: Una introducción. Madrid: Alianza, 2023.

NUNES, Valéria Fontoura. **A Categoria Capital Social em Putnam**: Delineando Indicadores para a Responsabilidade Social Institucional à Unipampa. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

Nunes, Valéria Fontoura. **Cultura Institucional Corresponsável e Democrática**: a Universidade como lugar para o exercício de uma Ética Institucional. 2022, 244f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

PIZZI, Jovino. Judicialidade, judicialização e justicialização: entre o direito positivo e a justiça. En: WERLE, D. L. e Outros. **Justiça, teoria crítica e democracia**. Florianópolis, NEFIPO Online, 2017, p. 174-200.

PIZZI, Jovino. A justiça judicializada: a primazia do direito. En: **Revista Logeion**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2018, p. 21-35.

PIZZI, Jovino; CENCI, Maximiliano Sérgio. **Glosário de patologias sociales**. Pelotas: Editora da UFPel, 2021.

ROSA, F. A. de Miranda. **Patologia Social**. Uma introdução ao estudo da desorganização social. 3ed., Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1975.

VIEIRA, Eurípedes Falcão; VIEIRA, Marcelo Milano Falcão. Estrutura organizacional e gestão do desempenho nas universidades federais brasileiras. In: **RAP**. Rio de Janeiro. n. 37. v. 4. p. 899-920. Jul./Ago, 2003. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6506/5090>. Acesso em: 27 jun. 2024.

VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss: sinônimos e antônimos**. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2012.

WARDE, Mirian Jorge. A estrutura universitária e a formação de professores. In: **Revista Perspectiva**. Florianópolis. NUP. n. 20. p. 127-153, 1993.

Recebido em: 28/06/2024.

Aceito em: 15/12/2024.

Valéria Fontoura Nunes

Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da UFPel. Técnica em assuntos educacionais da Universidade Federal do Pampa. Membro do Grupo de Pesquisa: GEU/UNEMAT/UFMT (Grupo de Estudos sobre Universidade: interculturalidade, internacionalização e integração de saberes), na linha de pesquisa Políticas E Gestão Da Educação Superior

 valerianunes@gmail.com

 <http://lattes.cnpq.br/1174480720031897>

 <https://orcid.org/0000-0002-1176-4749>

Jovino Pizzi

Doutor pela UJI (Universidad Jaume I, Espanha), professor da Universidade Federal, no PPG em Educação e coordenador do Observatório Global de Patologias Sociais.

 jovino.piz@gmail.com

 <http://lattes.cnpq.br/8367592283546125>

 <https://orcid.org/0000-0002-3722-7343>